



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Chefia de Gabinete

Deliberação CRH nº 280, de 18 de dezembro de 2023

Aprova indicação ao FEHIDRO de empreendimentos de abrangência estadual ou regional para o exercício de 2023.

A **Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH**, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO estabelece regras específicas para apuração dos valores a serem destinados ao CORHI;

Considerando a Deliberação do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 261, de 07 de dezembro de 2023, que em seu Anexo I define a distribuição de recursos de investimento ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI em 2023, no montante de R\$ 25.192.858,31 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos);

Considerando as indicações do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI para utilização de recursos de 2023, conforme pleitos encaminhados por suas entidades básicas; e

Considerando que os novos pleitos foram submetidos à avaliação das Câmaras Técnicas de Planejamento e de Assuntos Jurídicos e Institucionais, as quais em reunião realizada em 27/11/23 emitiram manifestação favorável ao encaminhamento das propostas para deliberação do CRH,

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as indicações ao FEHIDRO dos empreendimentos de abrangência estadual ou regional, a serem financiados com recursos do FEHIDRO (fonte CFURH) do exercício de 2023, conforme Anexo I desta Deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA
Secretária de Estado
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CRH Nº 280, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº	EMPREENHIMENTO	PDC	SubPDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALOR FEHIDRO (R\$)	CONTRAPARTIDA(R\$)	TOTAL (R\$)
1	Ampliação e modernização das Redes de Monitoramento da Qualidade das Águas do Estado de São Paulo.	2	2.5	CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Não reembolsável	5.367.000,00	0,00	5.367.000,00
2	Aprimoramento das redes de monitoramento da qualidade das águas no estado de São Paulo.	1	1.2	CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Não reembolsável	3.770.000,00	244.704,40	4.014.704,40
3	Planejamento Operacional e Implantação de Ferramentas de Apoio para a Gestão Integrada das Redes de Monitoramento de Qualidade das Águas	2	2.5	CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Não reembolsável	4.127.929,15	0,00	4.127.929,15

	do Estado de São Paulo.							
4	Capacitação dos municípios na Gestão de Resíduos.	8	8.1	CSAN – Coordenadoria de Saneamento	Não reembolsável	6.357.000,00	0,00	6.357.000,00
5	Revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.	3	3.2	CSAN – Coordenadoria de Saneamento	Não reembolsável	5.570.000,00	0,00	5.570.000,00
TOTAL						25.191.929,15	244.704,40	25.436.633,55



Documento assinado eletronicamente por **Natália Resende Andrade Ávila, Secretária de Estado**, em 02/01/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015742100** e o código CRC **AE22DB43**.